LEI Nº 843/2002

Cria cargo de magarefe para o matadouro municipal.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de magarefe que tem como atribuição o abate e limpeza de animais no Matadouro Municipal, observando as normas de higiene e segurança do trabalho.

Art. 2º - O cargo a que se refere o artigo anterior será de provimento em comissão.

Art.3º - Será criado uma vaga para o provimento do cargo, com vencimento de um salário mínimo.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 02 de Maio de 2002.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL